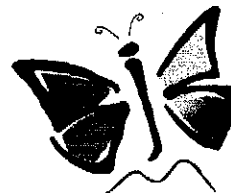




**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 20 de maio de 2021.

OF.GP. N.º 28/2021

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, respostas dos requerimentos n.ºs  
51 ao 56/2021, conforme solicitado no Ofício n.º 028, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

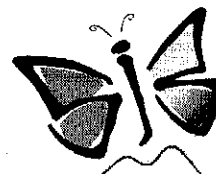
Excelentíssimo Senhor  
**Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTOCOLO N.º <u>155</u>
S. J. do Barreiro <u>24 05 2021</u>
<i>Fabiani</i>

Fabiani Aparecida de Carvalho  
Chefe de Secretaria  
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 20 de maio de 2021.

REF: Requerimento n.º 55/2021

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 55/2021, encaminho à Vossa Excelência, as informações solicitadas no requerimento acima referenciado, através do ofício n.º 06/2021, da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

*Rua José Bento Teixeira, 45 Centro*  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2021/2024

São José do Barreiro, 18 de maio de 2021

**Ofício nº 06/2021**

**Assunto: Requerimento nº 55/2021**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Em Resposta ao requerimento da Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro, segue as informações referentes a Benefício de Prestação Continuada(BPC).

- 1- O requerimento do BPC é realizado nas agencias da previdência social(APS) ou pelos canais de atendimentos do INSS: pelo telefone 135 ( ligação gratuita) ou pelo site ou pelo aplicativo “Meu INSS”
- 2 – A concessão é feita pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou seja, o art. 12, I, da LOAS diz que compete União responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203, V, da CRFB/88
- 3 – A gestão do BPC é feita pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo INSS.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Andreia Maria Torino Costa Mendes

Secretário Municipal de Assistência Social

Excelentíssimo Senhor

**Alexandre de Siqueira Braga**

Digníssimo Prefeito Municipal de São José do Barreiro- SP